

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: [administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br](mailto:administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

|  |   |
|--|---|
| <b>Secretaria/Órgão:</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Cultura   |   |
| <b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b><br>Secretaria Municipal de Educação e Cultura   |   |
| <b>Responsável pela Demanda:</b><br>Priscila Muniz   | <b>Cargo:</b><br>Secretária Municipal de Educação e Cultura |
| <b>E-mail:</b><br>educacao@nicolauvergueiro.rs.gov.br  | <b>Telefone:</b><br>54 99971-0763                           |
| <b>1. Objeto da Contratação:</b>   |   |
| 1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados, na área da educação, consistentes na realização de oficinas/aulas de Educação Física e psicomotricidade para alunos da pré-escola da Escola Municipal de Educação Infantil Gelso Falkemback Ribeiro, integrante da rede pública municipal de ensino, com carga horária semanal total de 08 (oito) horas.   |   |
| <b>2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):</b>  |   |
| 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir aos alunos da Educação Infantil o acesso a aulas de Educação Física sistematizadas, contínuas e ministradas por profissionais legalmente habilitados, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e na legislação educacional vigente.<br>A Educação Física constitui componente essencial para o desenvolvimento integral da criança, contribuindo para o aprimoramento das capacidades motoras, cognitivas, sociais e emocionais, além de promover hábitos saudáveis, socialização, disciplina e respeito às regras.<br>Ressalta-se que a prestação desses serviços deve ser realizada por profissionais habilitados em Licenciatura Educação Física, o que exige a contratação de empresa especializada para assegurar a regularidade, a qualidade técnica e o cumprimento das normas profissionais.<br>A contratação também se faz necessária diante da inexistência de quadro próprio suficiente para atender à demanda específica da unidade escolar, sendo a contratação externa a medida mais adequada e eficiente para suprir essa necessidade, atendendo ao interesse público.<br><br>Assim, a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, da legalidade e da continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e visa à melhoria da qualidade do ensino ofertado pela rede municipal. |   |
| <b>3. Quantidade a ser contratada:</b>   |   |
| 3.1. Prestação de serviços de Educação Física correspondente a 08 (oito) horas semanais, destinadas aos alunos da etapa pré-escola da Escola   |   |

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: [administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br](mailto:administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br)

Municipal de Educação Infantil Gelso Falkemback Ribeiro.

**4. Justificativa para a quantidade desejada:**

4.1. A carga horária semanal de 08 (oito) horas foi definida com base no número de turmas atendidas, na faixa etária dos alunos e na necessidade de garantir atendimento adequado, contínuo e compatível com as diretrizes pedagógicas da rede municipal de ensino, assegurando o pleno desenvolvimento das atividades propostas.

**5. Forma de entrega (total ou parcelada):**

5.1. A prestação dos serviços ocorrerá de forma contínua, conforme cronograma previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitando a carga horária semanal estabelecida e o calendário escolar.

**6. Local da Entrega/Prestação de serviços:**

6.1. Escola Municipal de Educação Infantil Gelso Falkemback Ribeiro., pertencente à rede pública municipal de ensino, situada no Município de Nicolau Vergueiro/RS.

**7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais:**

7.1. Março à Dezembro de 2026.

**8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta):**

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica acompanhada de relatório de atividades mensais e da devida atestação pelo responsável pela fiscalização.

**9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço:**

9.1 - Nome: Priscila Muniz

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

**10. Orçamentos referenciais**

10.1 – Orçamentação realizada a partir de pesquisa junto a fornecedores especializados na prestação dos serviços de Educação Física educacional, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

Nicolau Vergueiro/RS, 20 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

PRISCILA MUNIZ

Data: 18/02/2026 13:35:15 -0300

Verifique em <https://validar.rfi.gov.br>

Priscila Muniz  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



## **MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 011/2026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

#### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados na área da educação, consistentes na realização de oficinas/aulas de Educação Física e Psicomotricidade para alunos da etapa pré-escolas da Escola de Educação Infantil Gelso Falkembach Ribeiro, integrante da rede pública municipal de ensino, com carga horária total de 08 (oito) horas semanais.

#### **2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS**

##### **2.1 – Serviços**

| <b>QUANTIDADE</b> | <b>SERVIÇO</b>   |
|-------------------|--|
| 01                | Prestação de serviços técnicos especializados em Educação Física educacional, compreendendo a realização de oficinas/aulas para alunos da Pré-escola, com carga horária total de 08 (oito) horas semanais, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. |

#### **3. PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente e o interesse da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar aos alunos da educação infantil o acesso a aulas de Educação Física estruturadas, contínuas e ministradas por profissionais legalmente habilitados, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a legislação educacional vigente.

4.2. A Educação Física constitui componente curricular essencial para o desenvolvimento integral das crianças, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional, além de promover hábitos de vida saudáveis, socialização, disciplina, cooperação, respeito às regras e melhoria do bem-estar geral dos alunos.

4.3. A contratação de empresa especializada assegura que as atividades sejam executadas por profissionais com formação específica em Educação Física garantindo a qualidade técnica, a segurança, a continuidade e a regularidade das atividades pedagógicas propostas.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A empresa contratada deverá possuir profissionais devidamente qualificados e habilitados para a prestação dos serviços, com formação em Educação Física.

5.2. A contratada deverá disponibilizar todos os recursos humanos, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por sua qualidade e adequação.

5.3. A empresa deverá cumprir integralmente as normas legais, trabalhistas, previdenciárias, sanitárias e de segurança aplicáveis à execução do objeto.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, DIA E LOCAL DO SERVIÇO)**

6.1. Os serviços serão executados de forma contínua, durante o período letivo, conforme cronograma previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitando a carga horária semanal estabelecida.

6.2. As oficinas/aulas de Educação Física serão realizadas nas dependências da Escola Municipal de Educação Infantil Gelso Falkemback Ribeiro., ou em outros espaços pedagógicos da escola adequados à prática das atividades, conforme disponibilidade e organização da unidade escolar.

6.3. Eventuais alterações de cronograma deverão ser previamente comunicadas e autorizadas pela Administração.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre a contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica e relatório das atividades desenvolvidas durante o mês, após a conferência da execução dos serviços e a ciência do fiscal do contrato.

## **9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÕES**

9.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço;

### **9.2. DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e da sua publicação;

### **9.3. DOCUMENTOS - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, por

meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (expedida pela Justiça do Trabalho);
- g) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Alvará Sanitário, se a atividade o exigir;
- i) Licença Ambiental, se a atividade o exigir.

#### **9.4. DOCUMENTOS - REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA**

a) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se esta não possuir especificação quanto a sua validade, subtender-se-á a validade de **90 (noventa) dias** da data de sua emissão.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro/RS.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Órgão: 06 – Secretaria da Educação e Cultura**

**Projeto Atividade: 2060**


**Fonte de Recursos: 1500/1001**

**Código Reduzido: 319**

**Código: 0602.12.365.0026.2060.33903900000000**

**Elemento de Despesa: 33903900000000**

**Nicolau Vergueiro/RS, 22 de janeiro de 2026.**

 Documento assinado digitalmente  
**PRISCILA MUNIZ**  
Data: 21.02.2025 10:06:34-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Priscila Muniz**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**



**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**  
Rua das Azaléias, 795, Centro,  
CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS  
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671  
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

**MINUTA DE CONTRATO LICITACON Nº xxx/2026**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO E A EMPRESA xxxxxxxx.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.411.974/0001-86, estabelecido na Rua das Azaléias, nº 795, Centro, na cidade de Nicolau Vergueiro – RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO FELINI**, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa xxxxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº. xxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxx, por seu representante, xxxxxxxxxxxx, de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2026 e nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e, alterações posteriores, conforme Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 e Decreto Municipal nº 3.533/2022 de 10.10.2022, tem ajustado o que segue:

**Cláusula Primeira – do Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados na área da educação, consistentes na realização de oficinas/aulas de Educação Física e Psicomotricidade para alunos da etapa pré-escolas da Escola de Educação Infantil Gelso Falkemback Ribeiro, integrante da rede pública municipal de ensino, com carga horária total de 08 (oito) horas semanais.

**Cláusula Segunda:** A CONTRATADA prestará os serviços descritos no item anterior, através de seus profissionais devidamente habilitados, os quais deverão possuir formação de nível superior em Educação Física – licenciatura plena.

**Cláusula Terceira- Da Execução do Serviço:**

3.1. As aulas serão ministradas pelo(a) CONTRATADO(A), em datas, horários e locais previamente definidos pela CONTRATANTE.

3.2. O(a) CONTRATADO(A) compromete-se a conduzir as atividades com zelo, ética profissional e observância às normas vigentes.

**Cláusula Quarta- Das Obrigações da Contratante:**

São obrigações da CONTRATANTE:

I – Disponibilizar o espaço físico adequado para a realização da oficina bem como o material básico, quando aplicável;

II – Efetuar o pagamento ao(ã) CONTRATADO(A), conforme estipulado neste contrato;

III – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

**Cláusula Quinta- Das Obrigações do(a) Contratado(a):**

São obrigações do(a) CONTRATADO(A):



**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaléias, 795, Centro,

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

- I – Ministrar as atividades conforme o cronograma estabelecido;
- II – Utilizar metodologia compatível com a proposta e com o público atendido;
- III – Responsabilizar-se por sua conduta profissional durante a execução do contrato;
- V – Cumprir as normas administrativas e orientações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Cláusula Sexta- Da Remuneração:**

O CONTRATANTE, a título de contraprestação pelos serviços prestados, pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) mensais, com vencimento até o dia 10 do mês seguinte ao serviço prestado, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal e relatório de serviços prestados.

**Cláusula Sétima- Da Vigência:**

O presente contrato terá vigência de **01 de Março à 31 de Dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme interesse da Administração e legislação aplicável.

**Cláusula Oitava- Da Rescisão:**

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração Pública, ou por descumprimento de cláusulas contratuais, mediante comunicação prévia, observadas as disposições legais.

**Cláusula Nona- Do descumprimento Das Cláusulas:**

Se a CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais disposições constantes da Lei n.º 14.133/2021:

a) pelo atraso injustificado, a Administração poderá implicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

b) pela inexecução parcial do contrato, a Administração poderá aplicar pena de advertência e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor total contratado, além de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso, incididos sobre o valor da multa;

c) pela inexecução total do contrato a Administração poderá aplicar, também, separadas ou conjuntamente, as seguintes sanções;

I – Advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contratado;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos, observadas as peculiaridades em cada caso para consideração desta dosimetria;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou pelo prazo estipulado pela própria autoridade quando da aplicação de tal penalidade, considerando-se, para tanto, a gravidade de cada caso e suas peculiaridades, observado o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaléias, 795, Centro,

CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653 e 993651671

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

**Cláusula Décima- Da Responsabilidade:**

O(a) CONTRATADO(A) será responsável pelos serviços prestados, não havendo vínculo empregatício entre as partes, tratando-se de contratação por prazo determinado e natureza exclusivamente contratual.

**Cláusula Décima Primeira- Das Despesas:**

As despesas decorrentes da aplicação do presente Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Código Reduzido:** 319

**Código:** 0602.12.365.0026.2060

**Projeto Atividade:** 2060

**Elemento de Despesa:** 339039

**Cláusula Décima Segunda- Da Fiscalização:**

A fiscalização do contrato é de responsabilidade da Secretária de Educação e Cultura, cuja titular atual é a servidora Priscila Muniz.

**Cláusula Décima Terceira:**

Para dirimir as dúvidas que surgirem no cumprimento do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Marau/RS.

E, por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições, assinam o presente Contrato, juntamente com as testemunhas.

**Nicolau Vergueiro, 27 de Janeiro de 2026.**

**MARCELO FELINI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS:

**APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA  
MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**JORGE UBIRATÃ DE ALMEIDA URBAN**  
OAB/RS Nº 129.425

Assunto: **Delivery report**  
De: <postmaster@mail492.delibird0003.locaweb.com.br>  
Para: <educacao@nicolauvergueiro.rs.gov.br>  
Data: 18/02/2026 11:50



Reporting-MTA: dns;mail492.delibird0003.locaweb.com.br  
X-PowerMTA-VirtualMTA: lw\_filtro\_rcpt\_d  
Received-From-MTA: dns;mcbain0011.email.locaweb.com.br (189.126.112.14)  
Arrival-Date: Wed, 18 Feb 2026 11:38:49 -0300

Original-Recipient: rfc822;douglasklar@hotmail.com

Final-Recipient: rfc822;douglasklar@hotmail.com

Action: failed

Status: 5.7.1 (delivery not authorized)

Remote-MTA: dns;hotmail-com.olc.protection.outlook.com (52.101.10.4)

Diagnostic-Code: smtp;550 5.7.1 Unfortunately, messages from [201.76.49.228] weren't sent. Please contact your Internet service provider since part of their network is on our block list (S3150). You can also refer your provider to <http://mail.live.com/mail/troubleshooting.aspx#errors>. [Name=Protocol Filter Agent]

[AGT=PFA][MxId=11BCD76875FD07F2] [BN2PEPF000044A8.namprd04.prod.outlook.com 2026-02-18T14:50:19.337Z 08DE6BB43E78E613]

X-PowerMTA-BounceCategory: policy-related

Beleza 13:18  
Sexta-feira  
Modelo de orçamento.pdf  
1 página • 222 KB • PDF  
boa tarde 14:09  
segue o orçamento em anexo 14:09  
de nada 14:09  
Obrigado 14:09 ✓✓  
Mensagem

Recentes

Smileys e pessoas

Mensagem

Quinta-feira  
As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Saiba mais  
bom dia 10:42 ✓✓  
após tentativas de contato por email irei lhe encaminhar o termo de referencia e o modelo do orçamento para as aulas de Educação Física da EMEI 10:43 ✓✓  
MODELO DE ORÇAMENTO (1).docx  
14 KB • DOCX  
10:44 ✓✓  
Termo\_de\_Referencia\_Contratacao\_prof\_Educacao\_Fisica\_assina...  
3 páginas • 165 KB • PDF  
10:44 ✓✓  
Enviamos em anexo termo de referência referente a contratação de Professor de Educação Física para alunos da pré-escola da Escola Municipal de Educação Infantil Galen Falkembach

ORÇAMENTO

EMPRESA: Douglas Schaitt Klar LTDA

CNPJ: 39.572.229/0001-36

ENDEREÇO: Av. Borges do Canto 426

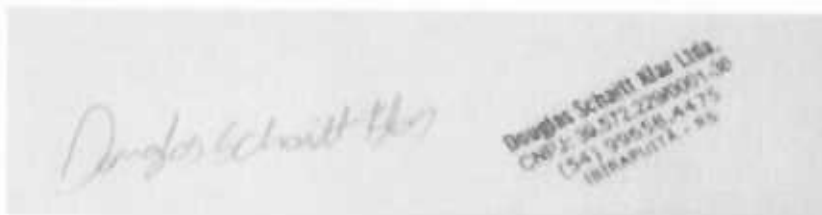
CONTATO: 54 99658-4475

SERVIÇO:

Prestação de serviços técnicos especializados em Educação Física educacional, compreendendo a realização de oficinas/aulas para alunos da Pré-escola, com carga horária total de 08 (oito) horas semanais, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR MENSAL PARA 8 HORAS SEMANAIS : R\$ 2300,00 valor mensal

DATA: 19/02/2026



Douglas Schaitt Klar  
Douglas Schaitt Klar Ltda.  
CNPJ: 39.572.229/0001-36  
(54) 99658-4475  
IBIRAPUITA - RS

CARIMBO E ASSINATURA

Assunto: **Delivery report**  
De: <postmaster@mail112113.delibird0005.locaweb.com.br>  
Para: <educacao@nicolauvergueiro.rs.gov.br>  
Data: 18/02/2026 12:03



Reporting-MTA: dns;mail112113.delibird0005.locaweb.com.br  
X-PowerMTA-VirtualMTA: lw\_filtro\_rcpt\_e  
Received-From-MTA: dns;mcbain0014.email.locaweb.com.br (189.126.112.17)  
Arrival-Date: Wed, 18 Feb 2026 11:48:55 -0300

Original-Recipient: rfc822;esquerdac@hotmail.com

Final-Recipient: rfc822;esquerdac@hotmail.com

Action: failed

Status: 5.7.1 (delivery not authorized)

Remote-MTA: dns;hotmail-com.olc.protection.outlook.com (52.101.73.29)

Diagnostic-Code: smtp;550 5.7.1 Unfortunately, messages from [189.126.112.21] weren't sent. Please contact your Internet service provider since part of their network is on our block list (53150). You can also refer your provider to <http://mail.live.com/mail/troubleshooting.aspx#errors>. [Name=Protocol Filter Agent]

[AGT=PFA][MxId=11BCD7B8AE45ACBD] [AMS0EPF00000185.eurprd05.prod.outlook.com 2026-02-18T15:03:05.508Z 08DE68DC5C890BE9]

X-PowerMTA-BounceCategory: policy-related



Esquerda



Bom.dia 10:46 ✓✓

após tentativas de contato por email irei  
lhe encaminhar o termo de referencia e  
o modelo do orçamento para as aulas  
de Educação Física da EMEI

10:47 ✓✓

MODELO DE ORÇAMENTO  
(1).docx

14 kB • DOCX

10:47 ✓✓



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - RS  
Rua das Antenas, 795 - Centro, CEP: 91175-000 Nicolau Vergueiro - RS  
CNPJ: 02.411.974/0001-85 - Fone: (54) 50355-1553  
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 011/2026 - Secretaria Municipal de Educação

Termo\_de\_Referencia\_Contrataca  
o\_prof\_Educacao\_Fisica\_assina...

3 páginas • 165 kB • PDF

10:47 ✓✓

Enviamos em anexo termo de referência  
referente a contratação de Professor  
de Educação Física para alunos da  
pré-escola da Escola Municipal de  
Educação Infantil Gelso Falkembach  
Ribeiro conforme processo de Dispensa  
de Licitação Processo Administrativo  
nº 011/2026 – Secretaria Municipal de  
Educação e Cultura deste município.

Aguardamos retorno das propostas para  
continuidade de processo

Mensagem



## ORÇAMENTO

EMPRESA: Centro de  
treinamentoZaparoli

CNPJ:47251361/0001-74

ENDEREÇO: Rua Alberto borela 199 ap.307

CONTATO:996473787

**SERVIÇO:**

Prestação de serviços técnicos especializados em Educação Física educacional, compreendendo a realização de oficinas/aulas para alunos da Pré-escola, com carga horária total de 08 (oito) horas semanais, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR MENSAL PARA 8 HORAS SEMANAIS : 2.000

DATA:19/02/2026



Documento assinado digitalmente

RODRIGO BIZZARRI CERQUEIRA

Data: 19/02/2026 12:47:54 (-0300)

Verifique em <https://validar.br.gov.br>

CARIMBO E ASSINATURA



Assunto: **orcamento Nicolau**  
De: <educacao@nicolauvergueiro.rs.gov.br>  
Para: <vitinhoramos1615@gmail.com>, <douglasklar@hotmail.com>,  
<esquerdac@hotmail.com>  
Data: 13/02/2026 11:39

- MODELO DE ORÇAMENTO (1).docx (~14 KB)
- Termo de Referência Contratação prof Educação Física.doc (~130 KB)

Enviamos em anexo termo de referência referente a contratação de Professor de Educação Física para alunos da etapa pré-escola da Escola Municipal Gelso F. Ribeiro, conforme processo de Dispensa de Licitação Processo Administrativo nº 011/2026 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

--

Priscila Muniz

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Prefeitura de Nicolau Vergueiro/RS

Fone: (54) 99971-0763

ORÇAMENTO

EMPRESA: RV Studio Training

CNPJ: 64.423.391/0001-30

ENDEREÇO: Rua dos Pinha, 675

CONTATO: 54 - 991923385

SERVIÇO:

Prestação de serviços técnicos especializados em Educação Física educacional, compreendendo a realização de oficinas/aulas para alunos da Pré-escola, com carga horária total de 08 (oito) horas semanais, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VALOR MENSAL PARA 8 HORAS SEMANAIS : R\$ 1.500,00

DATA: 18/02/2026

  
CARIMBO E ASSINATURA

# Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO  
RUA DAS AZALÉIAS  
CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS  
CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Página 1

## Solicitação Nº: 873/2026

PRISCILA MUNIZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA da repartição: 060101 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP da Prefeitura de NICOLAU VERGUEIRO, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, venho requerer autorização para a compra dos materiais/serviços, com o seguinte objetivo/motivação:  
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS/AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PSICOMOTRICIDADE PARA ALUNOS DA ETAPA PRÉ-ESCOLAS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GELSO FALKEMBACK RIBEIRO, INTEGRANTE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 873/2026.


### Serviços:

| Item                  | Cód. | Descrição  | Unid. | Quant. | Estimado Unit. | Total     |
|-----------------------|------|--|-------|--------|----------------|-----------|
| 001                   | 289  | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS/AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PSICOMOTRICIDADE. | UN    | 10     | 1.500,0000     | 15.000,00 |
| Total de Serviços:    |      |  |       |        |                | 15.000,00 |
| Total da Solicitação: |      |  |       |        |                | 15.000,00 |

### Dotações Orçamentárias Informadas:

| Reduzido            | Nome da Conta  | Elemento               | Valor     |
|---------------------|--|------------------------|-----------|
| Código              | Recurso Vinculado  |                        |           |
| Código              | Projeto Atividade  |                        |           |
| 319                 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                           | 3.3.9.0.39.00.00.00.00 | 15.000,00 |
| 1                   | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. |                        |           |
| 2061                | Manutenção Educação Infantil - PRÉ- ESCOLAR                            |                        |           |
| Total das Dotações: |  |                        | 15.000,00 |

NICOLAU VERGUEIRO, 25/02/2026

  
PRISCILA MUNIZ

Cargo: \_\_\_\_\_

# Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO  
RUA DAS AZALÉIAS  
CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS  
CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Página 1

## Autorização Para Pedido de Compra Nº 0874/2026

### Serviços:

| Item | Código | Descrição             | Unid. | Quant. | Unit.Estimado | Total     |
|------|--------|-----------------------|-------|--------|---------------|-----------|
| 001  | 289    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | UN    | 10     | 1.500.0000    | 15.000,00 |

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS/AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PSICOMOTRICIDADE.

Repartição: 060101 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10

Solicitante PRISCILA MUNIZ

Objetivo REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS/AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PSICOMOTRICIDADE PARA ALUNOS DA ETAPA PRÉ-ESCOLAS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GELSO FALKEMBACK RIBEIRO INTEGRANTE DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 873/2026.

Total do Pedido:

15.000,00

NICOLAU VERGUEIRO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conforme verificação na lei-de-meios em execução, ficam consignados os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2061 - MANUT EDUC. INFANTIL

Rubrica 319

Saldo Orçamentário: \_\_\_\_\_

Forma de Pagamento: \_\_\_\_\_

Em 26/02/2026

Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro-RS

Gilvani Neiss  
GILVANI NEISS  
Auxiliar de Administração  
Matrícula Funcional nº 650  
Responsável

Autorizo o início do processo de compra na modalidade:

- Chamada Pública - PNAE
- Chamamento Público
- Chamamento Público / Credenciamento
- Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica
- Concorrência Lei 14.133/21 Presencial
- Dispensa de Licitação
- Dispensa Eletrônica
- Inexigibilidade
- Leilão
- Pesquisa de Preços
- Pregão Eletrônico
- Pregão Presencial
- Pregão Lei 14.133/21 Presencial
- Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico
- Licitação não Aplicável

Em 26/02/2026

Muniz  
Prefeito Municipal

# Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO  
RUA DAS AZALÉIAS  
CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS  
CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Página 1

## Pedido de Compra Nº: 874/2026

Autorizador: MARCELO FELINI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Modalidade: DISPENSA


Pedidos Originais: 873/2026.

### Serviços:

| Item | Código | Descrição  | Unid. | Quantidade |
|------|--------|--|-------|------------|
| 001  | 289    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS<br>SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO,<br>CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS/AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E<br>PSICOMOTRICIDADE. | UN    | 10         |

Fundamento:

NICOLAU VERGUEIRO, 26 de 02 de 2026

  
MARCELO FELINI

| Código                | Reduz. Nome                                       | Orçado     | Atualizado | Empenhos no Período | Empenhos até Período | Estornos no Período | Saldo da Verba | Liquidações no Período | Pagamentos no Período | Saldo a Pagar |
|-----------------------|---|------------|------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------|------------------------|-----------------------|---------------|
| 06                    | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA                  | 852.100,00 | 852.100,00 | 67.852,74           | 146.860,32           | 0,00                | 705.239,68     | 67.825,87              | 25.515,10             | 54.053,74     |
| 0602                  | Manut. Desenv. do Ensino Fund.                    | 852.100,00 | 852.100,00 | 67.852,74           | 146.860,32           | 0,00                | 705.239,68     | 67.825,87              | 25.515,10             | 54.053,74     |
| 0602.12               | Educação  | 852.100,00 | 852.100,00 | 67.852,74           | 146.860,32           | 0,00                | 705.239,68     | 67.825,87              | 25.515,10             | 54.053,74     |
| 0602.12.365           | Educação Infantil                                 | 852.100,00 | 852.100,00 | 67.852,74           | 146.860,32           | 0,00                | 705.239,68     | 67.825,87              | 25.515,10             | 54.053,74     |
| 0602.12.365.0026      | ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL                     | 852.100,00 | 852.100,00 | 67.852,74           | 146.860,32           | 0,00                | 705.239,68     | 67.825,87              | 25.515,10             | 54.053,74     |
| 0602.12.365.0026.2061 | Manutenção Educação Infantil - PRÉ- ESCOLAR       | 852.100,00 | 852.100,00 | 67.852,74           | 146.860,32           | 0,00                | 705.239,68     | 67.825,87              | 25.515,10             | 54.053,74     |
| 3000000000000000      | DESPESAS CORRENTES                                | 852.000,00 | 852.000,00 | 67.852,74           | 146.860,32           | 0,00                | 705.239,68     | 67.825,87              | 25.515,10             | 54.053,74     |
| 3100000000000000      | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                        | 821.000,00 | 803.000,00 | 58.107,54           | 127.517,20           | 0,00                | 675.482,80     | 58.107,54              | 25.515,10             | 44.000,54     |
| 3190000000000000      | APLICACOES DIRETAS                                | 821.000,00 | 803.000,00 | 58.107,54           | 127.517,20           | 0,00                | 675.482,80     | 58.107,54              | 25.515,10             | 44.000,54     |
| 3190040000000000      | 310 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             | 5.000,00   | 5.000,00   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 5.000,00       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00          |
| 3190040000000000      | 311 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             | 130.000,00 | 130.000,00 | 4.397,68            | 4.397,68             | 0,00                | 125.602,32     | 4.397,68               | 0,00                  | 4.397,68      |
| 3190110000000000      | 312 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00  | 12.000,00  | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 12.000,00      | 0,00                   | 0,00                  | 0,00          |
| 3190110000000000      | 313 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 530.000,00 | 530.000,00 | 53.709,86           | 111.711,42           | 0,00                | 418.288,58     | 53.709,86              | 14.107,00             | 39.602,86     |
| 3190110000000000      | 314 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 51.000,00  | 51.000,00  | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 51.000,00      | 0,00                   | 0,00                  | 0,00          |
| 3190130000000000      | 315 OBRIGACOES PATRONAIS                          | 5.000,00   | 5.000,00   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 5.000,00       | 0,00                   | 0,00                  | 0,00          |
| 3190130000000000      | 316 OBRIGACOES PATRONAIS                          | 70.000,00  | 70.000,00  | 0,00                | 11.408,10            | 0,00                | 58.591,90      | 0,00                   | 0,00                  | 0,00          |
| 3300000000000000      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                         | 31.000,00  | 48.000,00  | 9.745,20            | 19.343,12            | 0,00                | 29.656,88      | 0,00                   | 11.408,10             | 0,00          |
| 3390000000000000      | APLICACOES DIRETAS                                | 31.000,00  | 48.000,00  | 9.745,20            | 19.343,12            | 0,00                | 29.656,88      | 9.718,33               | 0,00                  | 10.053,20     |
| 3390300000000000      | 317 MATERIAL DE CONSUMO                           | 5.800,00   | 5.800,00   | 26,87               | 304,87               | 0,00                | 5.495,13       | 0,00                   | 0,00                  | 10.053,20     |
| 3390300000000000      | 318 MATERIAL DE CONSUMO                           | 1.100,00   | 1.100,00   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 1.100,00       | 0,00                   | 0,00                  | 304,87        |
| 3390390000000000      | 319 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA | 3.000,00   | 21.000,00  | 2.888,41            | 5.378,41             | 0,00                | 15.621,59      | 2.888,41               | 0,00                  | 0,00          |
| 3390460000000000      | 320 AUXILIO-ALIMENTACAO                           | 1.100,00   | 1.100,00   | 0,00                | 758,88               | 0,00                | 341,12         | 0,00                   | 0,00                  | 0,00          |
| 3390460000000000      | 321 AUXILIO-ALIMENTACAO                           | 20.000,00  | 20.000,00  | 6.829,92            | 12.900,96            | 0,00                | 7.099,04       | 6.829,92               | 0,00                  | 6.829,92      |
| 4000000000000000      | DESPESAS DE CAPITAL                               | 100,00     | 100,00     | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 100,00         | 0,00                   | 0,00                  | 0,00          |
| 4400000000000000      | INVESTIMENTOS                                     | 100,00     | 100,00     | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 100,00         | 0,00                   | 0,00                  | 0,00          |
| 4490000000000000      | APLICACOES DIRETAS                                | 100,00     | 100,00     | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 100,00         | 0,00                   | 0,00                  | 0,00          |
| 4490520000000000      | 322 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 100,00     | 100,00     | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 100,00         | 0,00                   | 0,00                  | 0,00          |
| <b>Total Geral</b>    |   | 852.100,00 | 852.100,00 | 67.852,74           | 146.860,32           | 0,00                | 705.239,68     | 67.825,87              | 25.515,10             | 54.053,74     |
|                       |   |            |            |                     | Até o Período        | 0,00                |                | 146.525,45             | 92.806,58             |               |

| Código | Reduz. Nome | Orçado | Atualizado | Empenhos no Período | Empenhos até Período | Estornos no Período | Saldo da Verba | Liquidações no Período | Pagamentos no Período | Saldo a Pagar |
|--------|-------------|--------|------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------|------------------------|-----------------------|---------------|
|--------|-------------|--------|------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------|------------------------|-----------------------|---------------|

Prefeito Municipal  
Marcelo Felini

Contador CRC nº 080465510-4  
Fabrício Goetz



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**

Nome: **RV STUDIO TRAINING LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSB2600009237

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |     |   |                               |
|---|-----|-----|---|-------------------------------|
| 1 | 090 |     |   | CONTRATO                      |
|   |     | 315 | 1 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
|   |     |     |   |                               |
|   |     |     |   |                               |

**NICOLAU VERGUEIRO**  
Local

**12 Janeiro 2026**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR:**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA:**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43211737815 em 12/01/2026 da Empresa RV STUDIO TRAINING LTDA, Nire 43211737815 e protocolo 260122700 - 12/01/2026. Autenticação: CE9A24B0529F83A93D745B2F3D67DF481B637B0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/012.270-0 e o código de segurança adc2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo


| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 26/012.270-0        | RSB2600009237                        | 12/01/2026 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                   | Data Assinatura     |
|----------------|------------------------|---------------------|
| 015.534.160-07 | RICARDO WINCK DA SILVA | 12/01/2026 16:03:05 |

Assinado utilizando assinaturas avançadas  ITI

|                |                         |                     |
|----------------|-------------------------|---------------------|
| 033.266.100-84 | VITOR HENRIQUE DE RAMOS | 12/01/2026 17:09:28 |
|----------------|-------------------------|---------------------|

Assinado utilizando assinaturas avançadas  ITI



## CONTRATO SOCIAL DE RV STUDIO TRAINING LTDA

**VITOR HENRIQUE DE RAMOS**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 18/07/1999, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 033.266.100-84, identidade: 5117147032, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DOS PINHAIS, número 675, bairro CENTRO, município NICOLAU VERGUEIRO - RS, CEP: 99.175-000.

**RICARDO WINCK DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 27/09/2002, profissão: EMPRESÁRIO, nº do CPF: 015.534.160-07, identidade: 4097051181, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA JOAO PESSOA, número 679, bairro SAO CRISTOVAO, município PASSO FUNDO - RS, CEP: 99.060-450.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Primeira** - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: RV STUDIO TRAINING LTDA

### DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DOS PINHAIS, número 675, bairro CENTRO, município NICOLAU VERGUEIRO - RS, CEP: 99.175-000.

### DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

**Cláusula Terceira** - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO - MUSCULACAO E TREINO FUNCIONAL.

### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 10/01/2026 e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL reais) divididos em 70.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

| Sócio                   | Nº de Quotas | Valor        |
|-------------------------|--------------|--------------|
| VITOR HENRIQUE DE RAMOS | 35.000       | RS 35.000,00 |
| RICARDO WINCK DA SILVA  | 35.000       | RS 35.000,00 |
| Total                   | 70.000       | RS 70.000,00 |

### DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **VITOR HENRIQUE DE RAMOS**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):





E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

**NICOLAU VERGUEIRO/RS, 10 de janeiro de 2026.**

---

**RICARDO WINCK DA SILVA: Sócio/Administrador**

---

**VITOR HENRIQUE DE RAMOS: Sócio/Administrador**









# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 26/012.270-0              | RSB2600009237                        | 12/01/2026 |

| Identificação do(s) Assinante(s)  |                         |                     |
|---|-------------------------|---------------------|
| CPF   | Nome                    | Data Assinatura     |
| 015.534.160-07  | RICARDO WINCK DA SILVA  | 12/01/2026 16:03:05 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                         |                     |
| 033.266.100-84  | VITOR HENRIQUE DE RAMOS | 12/01/2026 17:09:28 |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                         |                     |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 26/012.270-0, em 12/01/2026 da empresa: RV STUDIO TRAINING LTDA, de NIRE 4321173781-5, foi deferido digitalmente sob o número 43211737815, em 12/01/2026, nos termos do art. 42, §3º e §4 da Lei 8.934, de 18 de novembro de 1994.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                              |   |                 |
|---|---|-----------------|
| CPF                                       | Nome  | Data Assinatura |
| 033.266.100-84                            | VITOR HENRIQUE DE RAMOS   | 12/01/2026      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |  m |                 |
| 015.534.160-07                            | RICARDO WINCK DA SILVA  | 12/01/2026      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |  m |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                              |   |                 |
|---|---|-----------------|
| CPF                                       | Nome  | Data Assinatura |
| 015.534.160-07                            | RICARDO WINCK DA SILVA  | 12/01/2026      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |  m |                 |
| 033.266.100-84                            | VITOR HENRIQUE DE RAMOS   | 12/01/2026      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas |  m |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/01/2026



Documento assinado eletronicamente por José Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 12/01/2026, às 17:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 26/012.270-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

**Identificação do(s) Assinante(s)**

| CPF            | Nome              |
|----------------|-------------------|
| 054.744.500-87 | JOSE TADEU JACOBY |

Porto Alegre, segunda-feira, 12 de janeiro de 2026



|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |   |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>64.423.391/0001-30</b><br><b>MATRIZ</b>  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>12/01/2026</b>               |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>RV STUDIO TRAINING LTDA</b>   |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   | PORTE<br><b>ME</b>                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>  |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>  |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>R DOS PINHAIS</b>   | NÚMERO<br><b>675</b>                                    | COMPLEMENTO<br>*****                                |
| CEP<br><b>99.175-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>NICOLAU VERGUEIRO</b>               |
|  |   | UF<br><b>RS</b>                                     |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>RICARDOWINCK27@GMAIL.COM</b>   |   | TELEFONE<br><b>(54) 9947-5143/ (0000) 0000-0000</b> |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/01/2026</b>     |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2026 às 17:32:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RV STUDIO TRAINING LTDA**  
CNPJ: **64.423.391/0001-30** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:31:11 do dia 18/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2026. ✓

Código de controle da certidão: **237D.145D.9927.81E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 64.423.391/

**Certificamos** que, aos **24 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- Nada consta.
- O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/4/2026 /

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **39530410**  
Autenticação: **49966418**





Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 608**

|                                   |                                       |                                      |
|-----------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>CNPJ</b><br>64.423.391/0001-30 | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>12/01/2026 | <b>DATA DE EMISSÃO</b><br>24/02/2026 |
|-----------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|

|  |
|--|
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>RV STUDIO TRAINING LTDA ✓ |
|--|

|   |
|---|
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>93.13-1-00 - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO |
|---|

|   |
|---|
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> |
|---|

|                                      |                      |                    |
|--------------------------------------|----------------------|--------------------|
| <b>LOGRADOURO</b><br>RUA DOS PINHAIS | <b>NÚMERO</b><br>675 | <b>COMPLEMENTO</b> |
|--------------------------------------|----------------------|--------------------|

|                          |                         |                                       |                 |
|--------------------------|-------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| <b>CEP</b><br>99.175-000 | <b>BAIRRO</b><br>CENTRO | <b>MUNICÍPIO</b><br>NICOLAU VERGUEIRO | <b>UF</b><br>RS |
|--------------------------|-------------------------|---------------------------------------|-----------------|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>12/01/2026 |
|------------------------------------|---|

ESTE COMPROVANTE NÃO SUBSTITUI O ALVARÁ MUNICIPAL



**Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 45/2026**

**VÁLIDA ATÉ O DIA 26/05/2026**

**CÓDIGO DE CONTROLE: 6e78ed7f74**

|                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| <b>CPF/CNPJ</b>     | 64.423.391/0001-30 ✓    |
| <b>CONTRIBUINTE</b> | RV STUDIO TRAINING LTDA |
| <b>ENDEREÇO</b>     | RUA DOS PINHAIS         |
| <b>NÚMERO</b>       | 675                     |
| <b>BAIRRO</b>       | CENTRO                  |
| <b>COMPLEMENTO</b>  |                         |
| <b>CIDADE/UF</b>    | NICOLAU VERGUEIRO - RS  |
| <b>CEP</b>          | 99175000                |

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos débitos Tributários, Não Tributários e Ambiental do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.nicolauvergueiro.rs.gov.br>, no menu Serviços On Line, CND, Consultar Autenticidade.

Base legal: DECRETO Nº 2611/2017

Emitida em: 25/02/2026 10:06:12

Válida até: 26/05/2026 ✓

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 64.423.391/0001-30  
**Razão Social:** RV STUDIO TRAINING LTDA  
**Endereço:** RUA DOS PINHAIS 675 / CENTRO / NICOLAU VERGUEIRO / RS / 99175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/02/2026 a 27/03/2026

**Certificação Número:** 2026022610256526119020

Informação obtida em 26/02/2026 10:25:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RV STUDIO TRAINING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 64.423.391/0001-30 ✓  
Certidão nº: 11773900/2026 ✓  
Expedição: 24/02/2026, às 10:27:07  
Validade: 23/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **RV STUDIO TRAINING LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.423.391/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**RV STUDIO TRAINING LTDA**, CNPJ 64423391000130, Endereço - RUA DOS PINHAIS N 675 CENTRO DE NICOLAU VERGUEIRO RS.

24 de fevereiro de 2026, às 10:28:55

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **1339e61474de227eaf1a26ea08b18505**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXERCÍCIO 2026

# ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

O Município de Nicolau Vergueiro, através de seu órgão competente, concede licença a:

|                     |  |      |                    |
|---------------------|--|------|--------------------|
| Razão Social        | RV STUDIO TRAINING LTDA  |      |                    |
| Nome Fantasia       |  |      |                    |
| Inscrição Municipal | 608 /2026  | CNPJ | 64.423.391/0001-30 |
| Inscrição Estadual  |  |      |                    |
| Endereço            | RUA DOS PINHAIS, 675, . CEP: 99175000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS |      |                    |

Na(s) Atividade(s) de:

|           |                                      |
|-----------|--------------------------------------|
| Principal | ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO |
|           |                                      |
|           |                                      |
|           |                                      |

**OBSERVAÇÕES:**

- EM ANEXO AUTODECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO PARA A ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO DO CBMRS CONFORME LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N° 14.376/2013 E LEI COMPLEMENTAR N° 15.907/2022.

**VALIDADE 31/12/2026**

Satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Nicolau Vergueiro, 22 de janeiro de 2026

  
MARCELO FELINI  
PREFEITO MUNICIPAL.

☎ 3616-1318 / 3616-1319 / 3616-1321 / 3616-1323

✉ pmnicolauvergueiro@rio-rs.net 🌐 www.nicolauvergueiro.rs.gov.br

Rua Rês Azalbas, 795 - CEP 99175-000 - CNPJ 92.411.974/0001-86

## DECLARAÇÃO

A empresa RV STUDIO TRAINING LTDA, inscrita no CNPJ 64.423.391/0001-30, estabelecida na Rua Dos Pinhais, Centro, no município de Nicolau Vergueiro/RS, telefone 54 991923385, e-mail rvstudiotraining@gmail.com, por intermédio de seu socio proprietário sr. Vitor Henrique de Ramos, CPF N° 033.266.100-84, DECLARA, sob as penas da lei, o que segue:

- a) que atende o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- c) Que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) que a empresa observa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP - Art 4º paragrafo 2º, da LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- e) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nicolau Vergueiro/RS, 24 de fevereiro de 2026.

**CNPJ: 64.423.391/0001-30**

**Razão Social: RV STUDIO TRAINING LTDA**

  
Vitor Henrique de Ramos  
socio proprietário

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, Vitor Henrique de Ramos, portador do CPF nº 033.266.100-84, declaro para os devidos fins sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa RV STUDIO TRAINING LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.423.391/0001-30, tenha vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados no Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

*"Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.*

*Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:*


*...*

*IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;"*

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Nicolau Vergueiro, 24 de fevereiro de 2026.

  
Vitor Henrique de Ramos  
sócio proprietário